



PROCESSO N.º 1541/10

PROTOCOLO N.º 10.153.181-3

PARECER CEE/CEB N.º 457/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE SCHIMMELPFENG - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

### I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 3437/10-GS/SEED, de 30/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/09/09, no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental e Médio está localizado na Avenida Por do Sol, n.º 1855, Conjunto Libra IV, no Município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 279/11, de 03/05/11, face à autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

### 3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Agente Comunitário de Saúde
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos



PROCESSO N.º 1541/10

- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

#### **4 – Justificativa**

O processo de mudança na organização e funcionamento da saúde no Brasil, deslocou-se de uma perspectiva médico-cêntrica e hospitalocêntrica para uma visão integrada do processo saúde doença com uma ênfase nas políticas preventivas e com a articulação da política para a atenção básica.

Essa nova compreensão do processo de construção da saúde dirigiu sua atenção para as condições de vida da população e para as condições do território que ele habita ou utiliza.

Esta compreensão e práticas fizeram surgir a necessidade de um profissional que atue na comunidade de forma a identificar os fatores produtores de doença, assim como as condições ambientais inadequadas geradoras de risco à saúde. Este profissional desenvolve trabalho de forma articulada com equipe multidisciplinar dentro do limite territorial da Unidade Básica de Saúde e articulado com a equipe do programa Saúde da Família.

Essa realidade orientou o aperfeiçoamento curricular do Curso de formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde que foi então concebido como uma articulação dos saberes científicos que subsidiam o fazer técnico. A organização curricular baseou-se na perspectiva de uma concepção integradora, de uma formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que perpassam o desenvolvimento curricular. (...)

A organização curricular proposta orienta para uma formação onde, a teoria e a prática possibilitam que os alunos compreendam a realidade para além da sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos, mas constituem-se em síntese da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos para a formação do Técnico Agente Comunitário de Saúde enfatiza a formação humana sob uma perspectiva histórica pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura pela sua ação criativa. (fls. 18)

#### **5 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico Agente Comunitário de Saúde tem formação para atuar integrado na perspectiva de promoção, prevenção e proteção, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do conselho de saúde. Identifica indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais sensibilizando a comunidade para convivência.

Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. ( fls.24)



PROCESSO N.º 1541/10

## 6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 20.

## 7 – Organização Curricular

### Matriz Curricular

(fls.79)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental e Médio 0924									
Município: Foz do Iguaçu									
Curso: TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Forma: SUBSEQUENTE									
Implantação gradativa a partir do ano: 2010									
Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Turno: Noturno									
Módulo: 20									
Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/aula	horas	
	1º S		2º S		3º S				
	T	P	T	P	T	P			
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	4						80	67	
2 DIREITOS HUMANOS			3				60	50	
3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE	4						80	67	
4 FUNDAMENTOS DA DINÂMICA SOCIAL E COMUNITÁRIA			2		3		100	83	
5 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3						60	50	
6 HIGIENE E SAÚDE			2		2		80	67	
7 METODOLOGIA DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE	2		2	2			120	100	
8 NOÇÕES DE FARMACOLOGIA E MEDICINA ALTERNATIVA					4		80	67	
9 NOÇÕES DE PATOLOGIA			3		3		120	100	
10 POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3		3				120	100	
11 POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE					4		80	67	
12 PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS					3		60	50	
13 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO	3						60	50	
14 PROCESSO SAÚDE E DOENÇA			4				80	67	
15 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			4				80	67	
16 PSICOLOGIA SOCIAL					3		60	50	
17 SAÚDE MENTAL					3		60	50	
18 SOCIOLOGIA DA SAÚDE	3						60	50	
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>1440</b>	<b>1200</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			4		5		180	150	



PROCESSO N.º 1541/10

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Fundação de Saúde Itaipuapy
- Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu - Antonio Ayres de Aguirra

Os termos estão anexados às folhas 85 a 87c.

### **9 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 81)

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls.81 e 82.

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso está descrito às folhas 89.

### **12 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Neiva Lucia Bergamaschi	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Unidade em Terapia Intensiva	- <b>Coordenação do Curso</b>
Patricia Escobar	- Enfermagem	- <b>Coordenação de Estágio</b>
Silvana Tomazetti	- Bacharelado em Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Humana - Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde - Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária
Marcelo George Ferrari	- Bacharelado em Ciências Jurídicas	- Direitos Humanos - Fundamentos do Trabalho
Jaquelline Mafioletti Zatta	- Bacharelado em Enfermagem	- Higiene e Saúde - Metodologia de Territorialização em Saúde - Sociologia da Saúde



PROCESSO N.º 1541/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Jorgete Tomazetti	- Farmácia Bioquímica - Mestrado em Bioquímica Toxicológica	- Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa
Denise dos Santos	- Bacharelado em Enfermagem	- Noções de Patologia - Política de Atenção Básica em Saúde - Política de Atenção Integral à Saúde
Lucimara de Paiva	- Bacharelado em Enfermagem	- Prevenção e Primeiros Socorros - Processo Saúde e Doença
Dalmacio Sousa Dias	- Bacharelado em Comunicação Social	- Processo de Comunicação
Daniela Vargas da Rosa	- Psicologia	- Psicologia do Desenvolvimento Humano - Psicologia Social - Saúde Mental

### **13 – Certificação**

O aluno ao concluir os 03 (três ) semestres do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde. (fls.193)

### **14 – Plano de Estágio**

O plano de estágio consta às fls. 65 a 75 b.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 195 a 205.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 71/10, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Sonia Vieira, bacharel em Administração, Sandro Marcio Tonhato licenciado em Geografia e como perita Rutineia Fernandes dos Santos Silva, Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para funcionamento do referido curso. (fls. 272 a 284)



PROCESSO N.º 1541/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 393/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data da publicação do ato autorizatório**, carga horária de 1200 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, 40 (quarenta) vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz de Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberações n.º 09/06-CEE/PR e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.
- c) buscar convênios com entidades públicas que ofereçam programas de atendimento à saúde da família, pertinentes ao perfil profissional do curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1541/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB